

Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Itaperuna

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6563 DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O *PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ*, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4°, inciso I e § único, da Lei Municipal n° 913, de 22 de dezembro de 2020, e conforme Processo Administrativo n° 13.892/2021,

DECRETA:

<u>Art. 1º</u> - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de *R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais)*, para atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
311	20.09.12.364.0209.2.076	100 - R. P.	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	Manutenção do Pólo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	1.566,00	
TOTAL								

<u>Art. 2º</u> - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor de **R\$1.566,00** (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), correrão à conta de anulação parcial do seguinte Programa de Trabalho, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

N° Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Anulação R\$
307	20.09.12.364.0209.2.076	100 - R. P.	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Manutenção do Pólo Regional do CEDERJ / UAB	Secretaria Municipal de Educação	1.566,00
						TOTAL	1.566,00

<u>Art. 3º</u> - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação na sede do Município, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 03 de setembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES PREFEITO MUNICIPAL